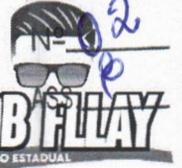




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL BOB FLLAY

ALEPA/DIDEX



PROJETO DE LEI Nº 509 /2023

ESTADO DO PARÁ
Recebimento de PROJETO

1. À SAC, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no aviso;
3. Às Comissões de: CECER
e CUNDO

Em, 12 / 09 / 2023
Ass. [Assinatura]

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 12 / 09 / 2023
[Assinatura]
Assessor da Mesa

**INSTITUI A SEMANA DA ENERGIA E CIDADANIA
NO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Energia e Cidadania, a ser realizada anualmente na semana do dia 22 de março, em consonância ao Dia Internacional da Água.

Parágrafo único. A Semana da Energia e Cidadania será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Pará.

Art. 2º Na Semana da Energia e Cidadania deverão ser promovidos eventos educativos e culturais, tais como seminários, debates, e exposições, abordando a temática energia e cidadania.

Art. 3º A Semana terá por objetivos:

I - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir ações de cidadania sobre o uso eficiente de energia nos meios urbano e rural;

II - Propagar conhecimento científico sobre energia e o futuro das cidades, abordando questões relativas à racionalidade energética e à sustentabilidade socioambiental nos meios urbano e rural;

III - Difundir conhecimento científico sobre a disponibilidade, acesso e incentivos ao uso racional de energia;

IV - Informar sobre a regulamentação referente ao uso de energia e sobre os direitos dos consumidores de energia;

V - Divulgar informações sobre opções de geração de energia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL BOB FLLAY

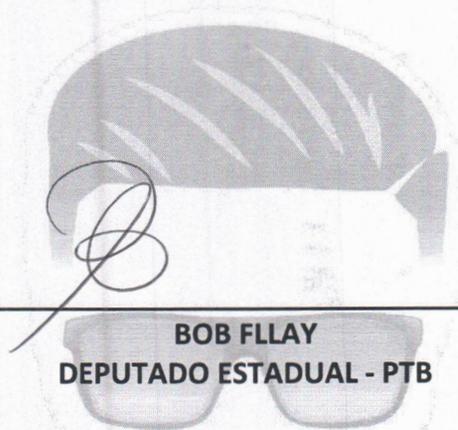
ALEPA/DIDEX



Art. 4° - O Poder Executivo poderá realizar parcerias com órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, com organizações não-governamentais e com empresas privadas, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana da Energia e Cidadania.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de setembro de 2023.



BOB FLLAY
DEPUTADO ESTADUAL - PTB



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL BOB FLLAY****JUSTIFICATIVA**

No contexto das grandes preocupações com o meio ambiente é cada vez mais decisivo debater a questão do uso consciente de energia e da água. Não é à toa que a Organização das Nações Unidas estabeleceu uma data, desde 1993, para que haja, nos calendários das nações, reflexões acerca deste vital elemento para a sobrevivência humana e do Planeta.

Assim, a cada ano, em 22 de março, com um tema pré-determinado, comemora-se o Dia Internacional da Água. Em 2019, por exemplo, o tema foi "Água Para Todos". Para além de estabelecer que a data esteja presente num calendário de nosso Estado, estamos propondo ir além.

Que possamos também aproveitar e promover a discussão sobre o tema energético, em que, por óbvio, sem insere a questão da água, haja vista que uma das utilizações mais importantes da água em nosso meio é para a produção de energia.

Assim sendo, no bojo da preocupação com a água, estamos indicando que organizemos uma semana inteira de discussão sobre a temática da energia, englobando o dia 22 de março.

Neste sentido, estamos, através desta proposta legislativa para a qual pedimos o apoio e o voto dos nobres e das nobres pares desta Casa, proporcionando que tenhamos um calendário apropriado para discussão de tema tão importante.

Palácio Cabanagem, Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de setembro de 2023.

BOB FLLAY
DEPUTADO ESTADUAL - PTB